1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Coromandel/MG necessita assegurar o fornecimento regular de café torrado e moído para atendimento das demandas dos diversos órgãos, setores, secretarias e unidades administrativas municipais.

O produto constitui item de consumo recorrente nas repartições públicas, sendo utilizado nas rotinas ordinárias de trabalho, atendimento ao público, reuniões institucionais e demais atividades desenvolvidas pela Administração.

Considerando a utilização contínua do produto, torna-se necessária a realização de contratação planejada, de forma a garantir o abastecimento regular das unidades municipais, evitando descontinuidade no fornecimento, aquisições emergenciais e prejuízos decorrentes da ausência do produto.

2- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANNUAL

A contratação encontra-se compatível com o Plano de Contratações Anual do Município, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Secretaria demandante	Número do DFD
Secretaria Municipal de Inclusão Social	DFD-CC-003-01219-2026
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico	DFD-CC-002-01220-2026
Secretaria Municipal de Esportes	DFD-CC-006-01221-2026
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	DFD-CC-011-01222-2026
Secretaria Municipal de Saúde	DFD-CC-012-01223-2026
Secretaria Municipal do Agronegócio	DFD-CC-004-01224-2026
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano	DFD-CC-010-01225-2026
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	DFD-CC-007-01226-2026
Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural	DFD-CC-005-01227-2026

Gestão Municipal de Governo e Relações Públicas	DFD-CC-059-01228-2026
Secretaria Municipal de Mobilidade e Segurança Pública	DFD-CC-009-01229-2026
Gabinete do Prefeito	DFD-CC-060-01230-2026

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos necessários e suficientes ao atendimento da necessidade administrativa, considerando as características, condições de fornecimento, padrões de qualidade, segurança, desempenho, logística e demais condições indispensáveis à adequada execução do objeto, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as normas sanitárias e técnicas aplicáveis ao fornecimento de gêneros alimentícios.

O café deverá ser torrado e moído, de categoria de qualidade Superior, constituído exclusivamente por grãos da espécie *Coffea arabica* (100% Arábica), em pó homogêneo, sem adição de outros produtos ou ingredientes, observados os requisitos de identidade, qualidade, segurança, classificação e rotulagem estabelecidos pela legislação vigente, especialmente aqueles previstos na Portaria SDA/MAPA nº 570/2022 e demais normas aplicáveis.

O produto deverá apresentar Qualidade Global da Bebida igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na escala sensorial adotada para avaliação da qualidade, quando este parâmetro for utilizado como requisito de qualidade, devendo sua forma de comprovação ser expressamente definida no Termo de Referência, mediante documentação técnica, laudo, certificação, amostra ou outro meio de prova admitido pela legislação, conforme a natureza da exigência.

O café deverá apresentar teor de umidade de, no máximo, 5% (cinco por cento), limite de matérias estranhas e impurezas compatível com a legislação e com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, não podendo conter ingredientes ou substâncias estranhas à sua composição, devendo atender integralmente aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelos órgãos competentes.

O produto deverá ser acondicionado em embalagem de 500 g (quinhentos gramas), íntegra, adequada à conservação, transporte e armazenamento, devidamente lacrada e identificada, contendo as informações obrigatórias de rotulagem, incluindo, conforme aplicável, identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária e de alimentos.

Os produtos deverão possuir, na data da entrega, prazo de validade remanescente mínimo de 6 (seis) meses, salvo condição diversa devidamente justificada no Termo de Referência, de modo a assegurar condições adequadas de armazenamento e consumo pela Administração.

Os produtos deverão observar integralmente as normas sanitárias expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, as regulamentações do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e demais normas técnicas e regulamentares aplicáveis ao fornecimento de gêneros alimentícios.

As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, diretamente no Almoxarifado Central, localizado na Rua Aurélio Rosa, n° 55, Centro, Coromandel/MG, em dias úteis e horários previamente estabelecidos pela Administração no Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na respectiva Autorização de Fornecimento.

O prazo máximo para entrega será de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, considerando a necessidade de manutenção do abastecimento regular das unidades administrativas municipais. O prazo deverá ser compatível com as condições praticadas pelo mercado e devidamente respaldado pela pesquisa de preços e de mercado realizada na fase preparatória da contratação.

Na hipótese de rejeição dos produtos em razão de desconformidade com as especificações técnicas, qualidade, validade, rotulagem, integridade das embalagens ou demais condições estabelecidas no Termo de Referência, o fornecedor deverá promover a substituição dos produtos recusados, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, contado da comunicação formal da rejeição.

O recebimento dos produtos ocorrerá provisoriamente no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e verificação inicial das condições aparentes do produto e da embalagem, e definitivamente após a conferência qualitativa e a verificação da conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, pelo fiscal do contrato ou servidor formalmente designado pela Administração.

Quanto à habilitação técnica, somente deverão ser exigidos os documentos indispensáveis à demonstração da aptidão do licitante para executar o objeto, observados os limites estabelecidos pela Lei n° 14.133/2021. Quando exigido atestado de capacidade técnica, este deverá demonstrar experiência anterior em fornecimento de bens de natureza e características compatíveis com o objeto, vedadas exigências desproporcionais ou que restrinjam indevidamente a competitividade do certame.

Os requisitos da contratação deverão guardar pertinência direta com a necessidade administrativa e com as características do objeto, sendo vedada a inclusão de exigências que não sejam necessárias, adequadas e proporcionais à execução do fornecimento. A definição dos requisitos deverá observar os princípios da isonomia, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade,

razoabilidade, proporcionalidade e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá definir, no Termo de Referência, os critérios objetivos para comprovação e fiscalização do atendimento às especificações de qualidade, bem como os procedimentos para recebimento, rejeição e substituição dos produtos, de forma a assegurar transparência, objetividade e segurança jurídica durante a execução contratual.

3.1 Tabela de Itens:

#	Código	Item/Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1041215	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – TIPO SUPERIOR, em pó homogêneo, 100% da espécie Coffea arabica (Arábica), sem mistura com outras espécies do gênero Coffea, constituído de grãos sãos, limpos e adequadamente torrados, isento de grãos pretos, verdes ou fermentados, bem como de matérias estranhas e impurezas em desacordo com a legislação vigente; com Qualidade Global da Bebida entre 6,0 e 7,2 pontos, conforme Escala Sensorial do Café; teor de impurezas de, no máximo, 1% (um por cento); sem adição de outros ingredientes ou produtos à sua composição; teor de umidade de, no máximo, 5% (cinco por cento); moagem homogênea, própria para café torrado e moído; acondicionado	8990	PCT	R$37,08	R$ **333.349,20**

em embalagem de 500 g (quinhentos gramas).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO **R$ 333.349,20**

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi elaborada com base em levantamento individualizado realizado junto às Secretarias Municipais, órgãos e setores participantes da contratação, mediante consulta específica a cada unidade administrativa acerca de seu histórico e de sua necessidade de consumo de café torrado e moído.

Para a definição do quantitativo, foi realizada busca e coleta de informações junto a cada Secretaria e unidade requisitante, individualmente, considerando os registros e controles de consumo disponíveis, as requisições de fornecimento anteriormente realizadas, as necessidades identificadas pelos responsáveis de cada setor e a previsão de consumo para o período de vigência da contratação.

O levantamento contemplou, de forma individualizada, as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, Obras, Inclusão Social, Agronegócio, Meio Ambiente, Infraestrutura Rural, Esportes, Mobilidade e Segurança Pública, Gabinete do Prefeito e demais órgãos, departamentos e setores que manifestaram necessidade de aquisição do produto, conforme informações constantes dos respectivos Documentos de Formalização de Demanda – DFDs.

Assim, o quantitativo total não foi definido por estimativa genérica ou arbitrária, mas resultou da consolidação das quantidades informadas individualmente por cada Secretaria e unidade participante, considerando o consumo anteriormente verificado e a necessidade projetada para o período da contratação.

Após a coleta das informações, os quantitativos apresentados por cada unidade foram consolidados pela Administração, chegando-se à estimativa total de 8.990 (oito mil novecentos e noventa) pacotes de café torrado e moído, com 500 (quinhentos) gramas cada. O quantitativo foi dimensionado de modo a atender às necessidades ordinárias das unidades administrativas, ao atendimento ao público, às reuniões institucionais e às demais atividades desenvolvidas pela Administração Municipal durante o período de vigência da contratação.

A metodologia adotada busca assegurar que a quantidade estimada esteja diretamente relacionada à necessidade efetivamente identificada por cada unidade administrativa, permitindo maior precisão no dimensionamento da contratação e reduzindo o risco de subestimação ou superestimação do

quantitativo, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

O quantitativo estimado de 8.990 unidades constitui o limite máximo previsto para a contratação, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração, uma vez que os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, conforme a demanda efetivamente verificada por cada Secretaria e unidade administrativa, mediante emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento, observados os quantitativos máximos estabelecidos no edital e no instrumento contratual.

A memória de cálculo dos quantitativos deverá permanecer juntada aos autos do processo de contratação, contendo, sempre que possível, a identificação de cada Secretaria ou unidade participante, o quantitativo solicitado, a justificativa da demanda, o histórico de consumo considerado e o quantitativo final consolidado, de modo a permitir a rastreabilidade e a verificação da compatibilidade entre as necessidades individuais e o quantitativo total estimado.

Dessa forma, a estimativa de 8.990 pacotes encontra fundamento no levantamento individualizado das necessidades das unidades participantes, devendo os respectivos DFDs, planilhas de levantamento ou documentos equivalentes integrar a fase preparatória da contratação, servindo como suporte para a demonstração da necessidade e para a adequada justificativa do quantitativo estimado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar e avaliar as soluções disponíveis para atender à necessidade de aquisição de café torrado e moído destinado aos diversos órgãos e secretarias do Município de Coromandel/MG.

Na análise das alternativas disponíveis, foram consideradas as características do objeto, a natureza de bem comum do produto, o consumo recorrente pelas unidades administrativas, a necessidade de fornecimento parcelado e a busca pela solução que proporcione maior vantajosidade, competitividade, eficiência e economicidade para a Administração Pública.

Foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Contratação direta por dispensa de licitação

A contratação direta por dispensa de licitação não se mostra adequada para o atendimento integral da demanda planejada, considerando o quantitativo estimado, o valor global previsto e a necessidade de fornecimento regular durante o período de contratação.

A utilização da dispensa de licitação somente seria cabível caso presentes, concretamente, as hipóteses legais previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, não constituindo, portanto, a solução ordinária mais adequada para o atendimento da demanda objeto deste planejamento.

b) Contratação mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico

O Pregão Eletrônico mostra-se adequado à contratação pretendida, considerando que o café torrado e moído se enquadra como bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório por meio de especificações usuais de mercado, conforme definição estabelecida no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 28, inciso I, e do art. 29 da Lei nº 14.133/2021, o pregão constitui modalidade de licitação aplicável à aquisição de bens e serviços comuns, permitindo ampla disputa entre fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos de habilitação, as especificações do objeto e as demais condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

A realização do certame em meio eletrônico contribui para a ampliação da competitividade, a transparência do procedimento, a isonomia entre os participantes e a obtenção de condições econômicas mais vantajosas para a Administração.

c) Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços

Considerando o caráter recorrente da necessidade, a utilização contínua do produto pelas diversas unidades administrativas e a previsão de fornecimento parcelado ao longo do período de contratação, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como solução adequada para o planejamento da aquisição, desde que atendidos os pressupostos legais para sua utilização.

O Sistema de Registro de Preços permite o registro formal dos preços e dos quantitativos destinados a futuras contratações, possibilitando que os fornecimentos sejam realizados de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração.

A adoção do SRP mostra-se especialmente conveniente diante da impossibilidade de se determinar, com absoluta precisão, o momento exato em que cada unidade administrativa necessitará do produto, permitindo maior racionalização das aquisições, redução da necessidade de formação de estoques excessivos e melhor gerenciamento do abastecimento das unidades municipais.

A utilização do Sistema de Registro de Preços não implica obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados, devendo as futuras contratações observar a necessidade efetiva da Administração, as condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, a disponibilidade orçamentária quando exigível e as demais disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

5.1 – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se pela adoção do Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, por se apresentar como a solução mais adequada às características e necessidades da Administração Municipal.

A solução escolhida mostra-se compatível com a natureza de bem comum do objeto, possibilita ampla competitividade entre os fornecedores do mercado, favorece a obtenção da proposta mais vantajosa e permite o fornecimento parcelado de acordo com a necessidade das unidades administrativas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços também proporciona maior flexibilidade ao planejamento das aquisições, permitindo que os quantitativos estimados sejam utilizados conforme a demanda efetivamente verificada, evitando aquisições antecipadas e a manutenção desnecessária de estoques.

Dessa forma, a solução definida consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de café torrado e moído, conforme especificações, quantitativos máximos, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

A escolha da solução deverá observar integralmente os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração.

6 - ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação, nesta etapa de planejamento, será realizada preliminarmente com base nos valores praticados em contratações anteriores do Município de Coromandel/MG para o fornecimento de café torrado e moído, considerando os preços registrados nos processos de contratação anteriormente realizados e os quantitativos estimados para a presente contratação.

Com base nos valores anteriormente praticados pela Administração, estima-se, preliminarmente, o valor de R$**333.349,20** (trezentos e trinta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), para o atendimento dos quantitativos previstos no Termo de Referência.

O valor acima possui caráter estimativo e preliminar, tendo em vista que, no momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, ainda não foi concluída a pesquisa formal de preços destinada à definição do valor estimado da contratação.

Para a definição do valor estimado definitivo, será realizada pesquisa de preços em momento oportuno, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na

regulamentação municipal aplicável, considerando-se as especificações efetivamente pretendidas pela Administração, os quantitativos previstos, a unidade de fornecimento, a embalagem de 500 g (quinhentos gramas), o padrão de qualidade exigido e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

A pesquisa de preços deverá considerar, sempre que pertinente e disponível, valores praticados em contratações similares realizadas pela Administração Pública, bases oficiais de preços, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, pesquisa direta com fornecedores e outros parâmetros admitidos pela legislação aplicável.

Após a conclusão da pesquisa de preços, o valor estimado definitivo da contratação será formalmente apurado e juntado aos autos do processo, podendo ser superior ou inferior ao valor preliminarmente estimado neste Estudo Técnico Preliminar, conforme os preços efetivamente praticados no mercado no momento da pesquisa.

Dessa forma, o valor indicado nesta etapa não representa o preço definitivo da contratação, servindo exclusivamente como referência preliminar para fins de planejamento, análise da viabilidade e dimensionamento da contratação.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de café torrado e moído, mediante Pregão Eletrônico, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, para atendimento das necessidades de consumo dos diversos órgãos, setores e unidades administrativas do Município de Coromandel/MG.

A contratação compreenderá todas as etapas necessárias ao atendimento da demanda administrativa, desde a realização do procedimento licitatório até o fornecimento, recebimento, fiscalização e pagamento dos produtos, conforme as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e demais documentos que integrarão o processo de contratação.

7.1 – Início do processo de contratação

Inicialmente, a Administração realizará o planejamento da contratação, com a definição da necessidade, dos quantitativos estimados, das especificações do café a ser adquirido, dos requisitos de qualidade, das condições de fornecimento e dos prazos necessários ao atendimento da demanda.

Após a conclusão dos documentos de planejamento e da pesquisa formal de preços, será instaurado o processo licitatório, com a elaboração e publicação do respectivo edital de Pregão Eletrônico, contendo as especificações do objeto, condições de participação, critérios de julgamento, requisitos de habilitação, condições de fornecimento, obrigações da contratada e da Administração, sanções e demais regras necessárias à execução do objeto.

O julgamento das propostas observará o critério de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Após a realização da fase de julgamento, habilitação e demais etapas previstas na legislação, será adjudicado e homologado o objeto à licitante vencedora, observados os procedimentos legais aplicáveis.

7.2 – Formalização da contratação

Concluído o procedimento licitatório, a contratação será formalizada mediante o instrumento cabível, conforme definido pela Administração e pelo instrumento convocatório.

A empresa vencedora deverá manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, bem como cumprir integralmente as obrigações assumidas.

7.3 – Solicitação e fornecimento dos produtos

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração Municipal, não havendo necessidade de aquisição integral dos quantitativos estimados de uma única vez.

As solicitações serão formalizadas pela Administração mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, contendo, conforme o caso, a quantidade solicitada, o local de entrega e demais informações necessárias.

Após o recebimento da solicitação, a contratada deverá providenciar a separação, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, observando integralmente as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

O prazo máximo para entrega será de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal.

As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado Central do Município de Coromandel/MG, em dias úteis e nos horários previamente estabelecidos pela Administração.

A contratada será responsável por todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo embalagem, carregamento, transporte, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos produtos no local indicado pela Administração.

7.4 – Condições de validade, qualidade e conservação

No momento da entrega, os produtos deverão apresentar prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, contado a partir da data de entrega, salvo condição mais favorável eventualmente estabelecida no instrumento convocatório.

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras, lacradas, sem sinais de violação, avarias, vazamentos ou qualquer condição que possa comprometer sua qualidade e segurança.

O café deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à composição, classificação, qualidade, moagem, embalagem, peso, validade e demais características exigidas.

A contratada deverá assegurar condições adequadas de transporte e conservação dos produtos, de forma a preservar sua qualidade e integridade até o efetivo recebimento pela Administração.

7.5 – Recebimento dos produtos

No momento da entrega, os produtos serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa, verificando-se, entre outros aspectos:

a) quantidade entregue;

b) correspondência entre os produtos entregues e aqueles constantes da Autorização de Fornecimento;

c) integridade das embalagens;

d) peso e apresentação do produto;

e) prazo de validade;

f) identificação e rotulagem;

g) conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência; e

h) demais condições exigidas no instrumento convocatório.

O recebimento ocorrerá provisoriamente no ato da entrega, para fins de conferência inicial.

Após a verificação da conformidade dos produtos, o recebimento será considerado definitivo, mediante o respectivo atesto pelo fiscal do contrato ou servidor formalmente designado pela Administração.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e conformidade dos produtos fornecidos, inclusive quanto a vícios ou defeitos que venham a ser identificados posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

7.6 – Produtos em desconformidade

Caso sejam identificados produtos em desacordo com as especificações estabelecidas, com prazo de validade inferior ao exigido, embalagens danificadas ou violadas, quantidade divergente ou qualquer outra irregularidade, a Administração poderá recusá-los total ou parcialmente.

Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da comunicação da Administração, sem qualquer custo adicional para o Município.

A substituição não prejudicará a aplicação das medidas administrativas cabíveis quando constatado descumprimento das obrigações assumidas.

7.7 – Fiscalização da execução

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração Municipal, a quem competirá verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

A fiscalização compreenderá o acompanhamento das solicitações, dos prazos de entrega, das quantidades fornecidas, da qualidade dos produtos, das condições das embalagens, do prazo de validade e das demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

7.8 – Pagamento

O pagamento será realizado após a efetiva entrega dos produtos, o regular recebimento e o respectivo atesto, observados os prazos, procedimentos e condições estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação vigente.

O pagamento estará condicionado à comprovação de que os produtos foram efetivamente entregues e recebidos em conformidade com as especificações contratadas.

7.9 – Encerramento da contratação

A contratação será encerrada após o cumprimento integral das obrigações assumidas, incluindo o fornecimento dos produtos solicitados, o recebimento definitivo, a solução de eventuais pendências, o pagamento dos valores devidos e a adoção das providências administrativas necessárias ao encerramento do processo.

Dessa forma, a solução contempla de maneira integrada todas as etapas do fornecimento, desde o planejamento e realização do Pregão Eletrônico, formalização da contratação, solicitação dos produtos, entrega parcelada, verificação da validade e qualidade, recebimento provisório e definitivo, substituição de produtos em desconformidade, fiscalização, pagamento e encerramento da contratação, assegurando o atendimento contínuo das necessidades de café dos órgãos e unidades administrativas do Município de Coromandel/MG.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será executada de forma parcelada, em conformidade com as necessidades efetivas da Administração Municipal, considerando a natureza continuada do consumo de café torrado e moído pelos diversos órgãos e secretarias do Município de Coromandel/MG.

O parcelamento mostra-se técnica e economicamente vantajoso, uma vez que o fornecimento integral em única entrega demandaria elevado espaço para armazenamento, aumentaria os riscos de perda da qualidade do produto em razão do tempo de estocagem, dificultaria o controle dos estoques e poderia ocasionar desperdícios decorrentes de variações no consumo das unidades administrativas.

Além disso, o consumo do objeto ocorre de forma contínua e variável ao longo do exercício, sendo influenciado pelas demandas específicas de cada secretaria, pelo número de servidores em atividade, pelo atendimento ao público e pela realização de reuniões, eventos e atividades institucionais.

Dessa forma, o fornecimento parcelado permite à Administração realizar aquisições de acordo com a necessidade real de consumo, promovendo maior eficiência na gestão dos estoques, melhor controle da execução contratual, redução de perdas, preservação da qualidade do produto e otimização da aplicação dos recursos públicos.

Conclui-se, portanto, que o parcelamento da contratação é a solução mais adequada para o atendimento do interesse público, garantindo abastecimento contínuo, flexibilidade operacional e melhor gestão dos recursos da Administração Municipal.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem como finalidade assegurar o fornecimento regular, contínuo e padronizado de café torrado e moído para atendimento das necessidades dos diversos órgãos, secretarias e unidades administrativas do Município de Coromandel/MG, garantindo a disponibilidade do produto de acordo com a demanda efetivamente verificada.

A adoção do Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, permitirá maior eficiência no planejamento das aquisições, possibilitando o fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos e reduzindo os riscos de desabastecimento e de perdas decorrentes de armazenamento prolongado.

Com a contratação, pretende-se obter produto com padrão de qualidade previamente definido, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, assegurando maior uniformidade e controle sobre os produtos recebidos.

Também se busca promover a utilização eficiente dos recursos públicos, mediante a realização de procedimento competitivo, com ampla participação dos fornecedores que atendam às condições estabelecidas no edital, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Previamente à realização do Pregão Eletrônico e à formalização do respectivo Registro de Preços, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada instrução do processo, bem como a gestão, fiscalização e execução das futuras contratações, em observância à Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Entre as providências necessárias, destacam-se:

I – elaboração e aprovação dos documentos que compõem a fase preparatória da contratação, incluindo o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência, a pesquisa de preços, o edital do Pregão Eletrônico e os demais documentos necessários à instrução processual;

II – realização e formalização da pesquisa de preços, com definição do valor estimado da contratação e dos preços de referência, observados os parâmetros estabelecidos pela legislação aplicável;

III – verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, quando exigível, para as futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – designação formal dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e das futuras contratações, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal;

V – orientação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização quanto aos procedimentos de recebimento dos produtos, conferência quantitativa e qualitativa, acompanhamento das entregas, controle das Autorizações de Fornecimento, registro das ocorrências e adoção das providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento das condições estabelecidas;

VI – definição dos procedimentos internos para emissão das Autorizações de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, conforme a necessidade efetiva de cada unidade administrativa, observando-se os quantitativos e preços registrados na Ata de Registro de Preços;

VII – organização dos procedimentos de recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos produtos junto ao Almoxarifado Municipal ou local definido pela Administração, assegurando o controle das quantidades entregues, da validade, da integridade das embalagens e da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

VIII – estabelecimento de mecanismos de controle dos quantitativos registrados, solicitados, entregues e efetivamente consumidos, de modo a possibilitar o adequado acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes;

IX – adoção dos procedimentos necessários para o acompanhamento da vigência da Ata de Registro de Preços, dos prazos de entrega, dos preços registrados e das demais condições estabelecidas no instrumento;

X – definição dos procedimentos para registro e tratamento de eventuais ocorrências, inclusive atrasos, produtos em desconformidade, recusas, substituições e demais situações que possam comprometer a adequada execução das futuras contratações.

Considerando a natureza do objeto, não se verifica, a princípio, necessidade de capacitação técnica especializada ou de aquisição prévia de equipamentos específicos para a execução da contratação, sendo suficientes a orientação dos servidores designados e as rotinas administrativas de recebimento, armazenamento, controle e distribuição de materiais de consumo já adotadas pelo Município.

Dessa forma, conclui-se que a Administração Municipal dispõe das condições operacionais necessárias para a realização do Pregão Eletrônico, devendo ser adotadas as providências administrativas necessárias à adequada instrução do processo, à gestão da Ata e à fiscalização das futuras contratações, em conformidade com a Lei n° 14.133/2021.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da necessidade administrativa e das características do objeto, verificou-se que a presente contratação não possui dependência direta de outras contratações para sua execução, podendo ser realizada de forma autônoma e independente.

12 - DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A presente contratação possui baixo potencial de impacto ambiental, considerando que o objeto consiste no fornecimento de café torrado e moído destinado ao consumo nas unidades administrativas do Município de Coromandel/MG.

Todavia, durante a cadeia produtiva, comercialização, transporte, armazenamento e consumo do produto, podem ser identificados impactos ambientais relacionados à utilização de recursos naturais, geração de resíduos sólidos provenientes das embalagens e emissão de gases decorrentes do transporte dos produtos.

Como medidas mitigadoras, a Administração buscará incentivar a participação de fornecedores que adotem boas práticas de sustentabilidade ambiental, observando, sempre que possível,

processos produtivos ambientalmente responsáveis, utilização racional de recursos naturais e atendimento à legislação ambiental vigente.

Considerando a relevância da cafeicultura para a economia local, recomenda-se que os fornecedores observem práticas sustentáveis de produção agrícola, incluindo conservação do solo, uso racional da água, manejo adequado de resíduos e cumprimento das exigências ambientais aplicáveis à atividade produtiva.

As embalagens dos produtos deverão ser entregues em condições adequadas de conservação e segurança sanitária, possibilitando sua destinação ambientalmente adequada após o consumo. Os resíduos gerados pelas embalagens serão destinados pelo Município de acordo com os procedimentos de coleta seletiva e gerenciamento de resíduos eventualmente existentes na Administração Municipal, observadas as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010.

Em relação ao consumo de energia e demais recursos naturais, não se identificam exigências específicas relevantes decorrentes do objeto da contratação, uma vez que o produto será fornecido pronto para consumo após preparo pelas unidades administrativas, não demandando equipamentos ou estruturas adicionais de elevado consumo energético.

Quanto à logística reversa, verifica-se que não há obrigação legal específica aplicável ao objeto da contratação nos termos da legislação vigente, razão pela qual não se mostra necessária a implementação de sistema próprio de recolhimento das embalagens pelos fornecedores. Contudo, sempre que possível, será incentivada a utilização de embalagens recicláveis ou passíveis de reaproveitamento, contribuindo para a redução dos impactos ambientais decorrentes do consumo do produto.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são reduzidos e podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas de sustentabilidade, destinação adequada dos resíduos gerados e observância da legislação ambiental aplicável.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Após a realização dos estudos técnicos, levantamento de mercado, análise das alternativas disponíveis e avaliação dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos envolvidos, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se plenamente adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada.

Dos requisitos do objeto, das alternativas disponíveis no mercado, dos quantitativos estimados, da forma de fornecimento e dos aspectos técnicos e econômicos envolvidos, conclui-se pela viabilidade

da contratação de café torrado e moído para atendimento das unidades administrativas do Município de Coromandel/MG.

A realização de Pregão Eletrônico, com fornecimento parcelado mostra-se adequada à natureza do objeto e às características da demanda, permitindo a realização de disputa entre fornecedores, a obtenção de preços competitivos e a realização das aquisições conforme a necessidade efetiva da Administração.

A solução proposta atende aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Conclui-se, portanto, que a contratação é tecnicamente viável, operacionalmente adequada e compatível com o interesse público, devendo prosseguir para as demais etapas da fase preparatória, especialmente elaboração do Termo de Referência, pesquisa de preços e elaboração do instrumento convocatório.

14 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Para fins de planejamento da contratação, estima-se a aquisição de **8990 (oito mil novecentos e noventa) pacotes de café torrado e moído, com embalagem de 500 g**, conforme levantamento consolidado das demandas apresentadas pelos setores participantes.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração Municipal.

As solicitações serão formalizadas pelo setor competente, mediante Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

O prazo de entrega será definido no Termo de Referência de forma compatível com a necessidade administrativa e com as condições de mercado.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade estabelecido, com embalagens íntegras e em conformidade com todas as especificações do objeto.

Produtos que não atendam às especificações poderão ser recusados pela Administração, devendo o fornecedor providenciar sua substituição no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem custos adicionais.

15 - CONCLUSÃO

Diante das informações apresentadas, conclui-se que a aquisição de café torrado e moído é necessária para o atendimento das demandas regulares dos diversos setores e unidades administrativas do Município de Coromandel/MG.

A solução por meio de Pregão Eletrônico, com fornecimento parcelado e utilização do Sistema de Registro de Preços, apresenta-se adequada às características do objeto, permitindo competição entre fornecedores, obtenção de condições econômicas favoráveis e atendimento das necessidades administrativas de acordo com o consumo efetivamente verificado.

A contratação deverá observar rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à composição 100% *Coffea arabica*, padrão de qualidade, características sensoriais, limites de impurezas e umidade, embalagem, validade e demais requisitos aplicáveis.

Considerando os elementos analisados, declara-se a viabilidade técnica e econômica da contratação, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória, com elaboração do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços, análise jurídica e demais providências necessárias à realização do Pregão Eletrônico, em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

Coromandel, 30/07/2026

Gestor do setor

LEONARDO DE MOURA RAMOS